



Lei nº 5.730 de 11 de ABRIL de 20 22

Reconhece de Utilidade Pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON DO ESTADO DO PIAUÍ, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON DO ESTADO DO PIAUÍ**, associação de defesa de direitos sociais, as atividades de organizações associativas ligadas à cultura, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na quadra 05, casa 14, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI, CEP: 64.077-030, e inscrita no CNPJ sob nº 27.714.347/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 11 de abril de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS

Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Renato Berger, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.